



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "GALERIA ROSA" NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lima, a "Galeria Rosa", destinada a homenagear e preservar a memória das mulheres que exerceram cargos políticos ou de relevante destaque perante a população de Nova Lima.

Art. 2º A Galeria Rosa será instalada nas dependências da Câmara Municipal, em local de destaque, contendo fotografias, nomes e biografias das mulheres que exerceram cargos políticos ou de relevante destaque perante a população de Nova Lima.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal será responsável pela organização e atualização periódica da Galeria Rosa.

Art. 4º A inauguração da Galeria Rosa será realizada em Sessão Solene preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 09 de dezembro de 2025.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário